



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 2.191 /2013.

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural, Assistencial e Esportiva dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora - ACAESP.**

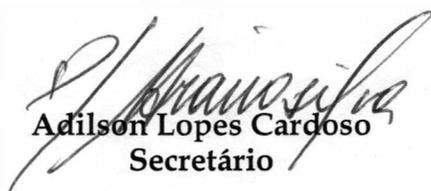
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Cultural, Assistencial e Esportiva dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora, sociedade civil, registrada no Cartório de Registros de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica, sob o nº de ordem 1.387, no livro A - 20, às folhas 243, inscrita no CNPJ sob o nº 14.590.325/0001-86, tendo sua sede na Avenida Jefferson Gitirana, nº 1.484, Bairro Cícero Passos, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de outubro de 2013.

  
**Orlando Pereira de Lima**  
Presidente

  
**Adilson Lopes Cardoso**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.191 /2013**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG) 08 de Outubro 2013**



**Heliomar Valle da Silveira  
Prefeito Municipal de Pirapora**